

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

"Primeiro Aditivo ao Contrato nº 001/2022, Dispensa nº 001/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 199/2021".

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Município de Matina — BA, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. Olga Gentil de Castro Cardoso.

CONTRATADO: VALNOIR FRANCISCO GOMES, portador do RG sob o nº 02.378.748-14 SSP/BA, CPF nº 343.304.705-78, residente e domiciliado na Praça do Feijão, s/n, Centro, Matina-BA, CEP- 46.480-000, doravante denominada **LOCADOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato nº 001/2022, Dispensa nº 001/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 199/2021, que refere-se ao Contrato de Locação do imóvel localizado na Praça Eraldo Tinoco, S/N, Centro, Matina - BA, CEP 46480-000, para instalação e funcionamento do Cartório eleitoral 113ª Zona Eleitoral, conforme termo de governo firmado com a Justiça Eleitoral, visando atender as necessidades precípuas do Município

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Pela prorrogação da avença, será acrescido ao contrato a importância de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais),** mantendo o valor estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Contratual.

Parágrafo único: O acréscimo da despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 4.800,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.36.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2022, que passa a contar com prazo de vigência até 31/12/2023. Considerando se tratar de serviço de prestação continuada, fica estabelecido igual valor ao previsto na Cláusula Terceira do Termo Contratual pela prestação dos serviços no novo período.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.



Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 20 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
Olga Gentil de Castro Cardoso Prefeita Municipal Locatária
Locataria
VALNOIR FRANCISCO GOMES CPF sob o nº 343.304.705-78 Locador
TESTEMUNHAS:
CPF:
CPF: